



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 52

Interessado: Campus de Cametá

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia

PARECER N.: 009/2022

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo da solicitação de alteração da Resolução nº 4.924, 29 de maio de 2017 referente ao Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Engenharia Agrônômica - Bacharelado, Campus Universitário de Tocantins/Cametá, sendo analisado previamente na Coordenadoria de Acompanhamento Curricular (CAC/DIDEN/PROEG) com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação (CEG) do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

? Integram o Processo:

? Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia ? Bacharelado vigente e seus anexos; (Disponível na Plataforma PPC);

? Ofício nº 83/2021-FAGRO que expõe a necessidade de ter um PPC aprovado para a diplomação de ingressantes a partir de 2016, datado de 08/09/2021;

? Ofício nº 101/2021-FAGRO que solicita a alteração da Resolução nº 4.924, 29 de maio de 2017, datado em 20/10/2021 ;

? A Ata do Conselho da Faculdade de Agronomia (FAGRO) do Campus Universitário de Tocantins/Cametá (CUNTINS) aprovando a alteração, datada em 03/11/2021;

? Ofício nº 050/2022 da FAGRO que encaminha o quadro de equivalência com quadro de equivalência anexado, datado em 26/04/2022;

? Parecer da CAC ? Diretoria de Ensino (DIDEN), da Pró-Reitoria de Graduação ? PROEG, datado em 26/04/2022 aprovando a alteração;

ANÁLISE

A Faculdade de Agronomia do Campus Universitário de Tocantins/Cametá solicita à PROEG a aprovação do PPC de Curso de Engenharia Agrônômica ? Bacharelado, em caráter de urgência Ofício nº 83/2021-FAGRO, em anexo, que contém o histórico e justificativa do pedido. Diante da situação extrema a PROEG expõe em reunião da Câmara de Ensino a problemática que orienta o melhor encaminhamento para o pleito, a saber, alteração da Resolução nº 4.924, 29 de maio de 2017.

A CAC/DIDEN/PROEG recomendou à Faculdade de Agronomia que elaborasse tabela de equivalência entre as disciplinas da grade aprovada na resolução e o que tem sido praticado, bem como orientou que a faculdade deveria encaminhar ofício solicitando a alteração, nos formatos exigidos pela SEGE, com anexo ressaltando a equivalência na grade curricular e alteração do período e, solicitou também, a Ata da Faculdade de Agronomia aprovando a alteração.

A documentação foi encaminhada pela FAGRO e foi reanalisada pela CAC/DIDEN/PROEG.

Após a reanálise, a CAC/DIDEN/PROEG, indicou as seguintes alterações:

a) que o Artigo 14 da Resolução nº 4.924, de 29 de maio de 2017 passe a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14. ?Esta Resolução contempla os alunos no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica da Faculdade de Agronomia (FAGRO) do Campus Universitário do Tocantins ? Cametá ingressantes no período de 2012 a 2021.?

b) Que a grade curricular passe a ser considerada a partir do quadro de equivalência entre o cursado e a matriz curricular aprovada pela Resolução nº4.924, de 29 de maio de 2017, conforme o ofício nº 050/2022 da FAGRO e seu anexo, para que a situação dos alunos que já integralizaram seja regularizada e que ampare os alunos em curso.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando a importância dessa alteração da Resolução para a

conformidade do curso, de acordo com a documentação apresentada, sou de parecer favorável à aprovação da alteração da resolução com a redação recomendada pela CAC/DIDEN/PROEG.

É o parecer, s.m.j.

Roberta Helena Moraes Tillmann

Relatora

Roberta Helena Moraes Tillmann

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o Parecer da Relatora e encaminha a matéria ao egrégio Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), para julgamento e deliberação.

Sala de sessões, em 26 de abril de 2022.

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira/Presidente

Profa. Dra. Maria Ataíde Malcher

Prof. Dr. Tadeu Oliver Gonçalves

Profa. Dra. Larissa Steiner Chermont

Téc. Adm. Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Disc. Ana Letícia Raiol Corrêa

Sala de sessões, em 27 de Abril de 2022

Ana Letícia Raiol Corrêa

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira

Tadeu Oliver Gonçalves